



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 04/2026

DATA: Guapiaçu, 23 de março de 2026.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Produção Audiovisual, compreendendo a produção, a captação, a edição e a gravação de vídeos e postagens de caráter institucional para a Câmara Municipal de Guapiaçu, bem como o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guapiaçu, consciente da importância de manter uma comunicação transparente, eficiente e acessível com a população e demais stakeholders, busca aprimorar suas ações de divulgação institucional. Atualmente, a Câmara não dispõe de um setor específico de comunicação social, nem de pessoal com a capacitação técnica e os recursos materiais (equipamentos de captação, edição, softwares, etc.) para realizar a produção audiovisual de forma profissional e contínua.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada mostra-se a alternativa mais viável e vantajosa para a instituição, por diversas razões:

\* **Ausência de estrutura interna:** A Câmara de Guapiaçu, por ser de pequeno porte, não possui um quadro funcional ou setor dedicado à comunicação social apto a desenvolver as atividades de produção audiovisual.

\* **Qualidade e Profissionalismo:** A terceirização garantirá a execução dos serviços por profissionais com expertise comprovada na área, utilizando equipamentos modernos e técnicas atualizadas, resultando em materiais de alta qualidade.

\* **Otimização de Recursos:** A contratação por meio de certame público evitará a necessidade de investimentos vultosos na aquisição de equipamentos, softwares e na capacitação de pessoal interno, gerando economia para o erário público.



\* **Continuidade e Regularidade:** Assegurará a produção regular de conteúdo audiovisual, fundamental para manter a população informada sobre as ações legislativas e institucionais.

\* **Estratégia de Comunicação:** Os produtos audiovisuais são ferramentas essenciais para fortalecer a imagem da Câmara, ampliar o engajamento cívico e promover a transparência dos atos públicos.

Portanto, a terceirização dos serviços de produção audiovisual é fundamental para suprir uma demanda essencial de comunicação, de maneira economicamente eficiente e tecnicamente qualificada, sem onerar a estrutura administrativa da Casa Legislativa.

### 3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por empreitada por preço unitário, ou preço global, a ser definido de acordo com a análise de viabilidade e melhor relação custo-benefício para a administração pública, considerando a natureza dos serviços.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão compreender, mas não se limitar a:

**Produção de Vídeos Institucionais (até 02 vídeos por mês):**

**Gestão de redes sociais (até 10 postagens por mês):** Realizar a gestão das redes sociais da Câmara Municipal, com a publicação de postagens e regular manutenção das redes da instituição.

**Cobertura de sessões plenárias, audiências públicas, eventos e reuniões (até 02 sessões plenárias e 01 evento adicional por mês):** promovidas pela Câmara.

**Produção de vídeos explicativos (até 02 vídeos por mês):** sobre o funcionamento da Câmara, processos legislativos e projetos em andamento.

**Produção de vídeos comemorativos e educativos (até 02 vídeos por mês):**

Duração média dos vídeos: a ser definida conforme a natureza do conteúdo, variando de 30 segundos (para redes sociais) a 10 minutos (para reportagens e vídeos explicativos mais aprofundados).

Formato: Full HD (1920x1080p) ou superior, com áudio de alta qualidade.

Inclusão de legendas (se necessário), vinheta da Câmara e trilha sonora institucional.



---

**Captação de Imagens e Áudio (até 02 diárias por mês):**

Disponibilização de equipe técnica (cinegravista, iluminador, técnico de áudio, fotógrafo) e equipamentos (câmeras, lentes, microfones, iluminação, tripés, drones – se aplicável e autorizado) para captação em eventos internos.

**Realização de fotografias (até 20 fotos por mês):** de alta resolução para uso em materiais de divulgação e redes sociais.

**Edição e Finalização (até 06 vídeos por mês):**

Edição profissional dos vídeos com cortes, transições, correção de cor, sonorização, mixagem de áudio e inclusão de elementos gráficos (GCs, infográficos, animações simples).

**Criação e/ou adaptação de artes visuais (até 10 peças por mês):** para postagens em redes sociais, alinhadas à identidade visual da Câmara.

Revisão e aprovação prévia de todo o material pela Câmara Municipal antes da divulgação.

**Pós-Produção e Gravação:**

Armazenamento e backup seguro de todo o material bruto e editado.

Entrega dos vídeos e postagens em formatos digitais compatíveis com as plataformas de divulgação da Câmara (YouTube, Facebook, Instagram, site oficial etc.).

Suporte técnico para eventuais ajustes ou correções pós-entrega (**até 01 ajuste por material**).

**Serviços Complementares:**

**Criação de roteiros e pautas (até 04 por mês):** em conjunto com a equipe designada pela Câmara.

Orientação e consultoria para otimização do conteúdo para diferentes plataformas.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- \* Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos modernos e em perfeito estado de funcionamento.
- \* Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.
- \* Garantir a qualidade técnica e artística dos produtos entregues.
- \* Manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso.
- \* Zelar pela imagem da Câmara Municipal de Guapiaçu em todas as etapas da produção.
- \* Fornecer relatórios periódicos de atividades e entregas.



- \* Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- \* Atender às solicitações da Câmara Municipal dentro dos prazos acordados.
- \* Ceder todos os direitos autorais e de uso das imagens e áudios produzidos à Câmara Municipal de Guapiaçu, sem quaisquer ônus adicionais.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU)

- \* Fornecer as informações e os acessos necessários para a execução dos serviços.
- \* Designar um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- \* Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- \* Aprovar ou solicitar ajustes nos materiais produzidos em tempo hábil.
- \* Prestar as informações e diretrizes para a elaboração de pautas e roteiros.

## 7. PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço ou Melhor combinado com Preço, a ser definido de acordo com a complexidade e especificidade dos serviços, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.

## 9. CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DO EDITAL E CONTRATO

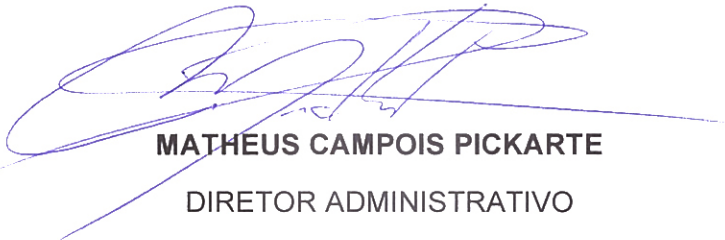
O Edital de Licitação e a Minuta de Contrato deverão conter, entre outras, cláusulas relativas a:

- \* Forma e condições de pagamento.
- \* Fiscalização e acompanhamento da execução.
- \* Sanções administrativas por inadimplemento.



- 
- \* Rescisão contratual.
  - \* Garantia de execução do contrato (se for o caso).
  - \* Propriedade intelectual dos materiais produzidos.
  - \* Alocação de pessoal e equipamentos mínimos.

**10. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:**



**MATHEUS CAMPOIS PICKARTE**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Guapiaçu